



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 300

de 29 de Junho de 1971.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO DE
CR\$ 2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS),
SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA.

EURICO GIORIA, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um crédito de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0-49 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-49 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0-49 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

CONCERTOS E DESPESAS COM OFICINAS.....CR\$ 2.000,00

ARTIGO 2º: - O valor do presente crédito suplementar será coberto com os recursos provenientes do Saldo Financeiro do Exercício de 1970.

ARTIGO 3º: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT,
aos 29 de Junho de 1971.

EURICO GIORIA

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra e afixada no lugar de costume.

Arnaldo de Aguiar Bastos
-SECRETARIO-